

Em 31 de Dezembro de 1956.-

Lei nº 40/56.-

Autoriza a Prefeitura a ceder ao Sr. Francisco Baciell Leite, uma faixa de terreno.-

O Senhor Doutor José Alberto dos Santos, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a ceder ao senhor Francisco Baciell Leite, uma pequena faixa de terreno, situada entre o prédio do mesmo, a rua Condessa de Vimieiro, o senhor José Benedito Braga e o terreno da Prefeitura, onde vai ser construída a garagem municipal.-

Art. 2.º - Essa concessão será feita em troca de concessão de área, aproximadamente equivalente que o senhor Francisco Baciell Leite fará a

Prefeitura Municipal situada
nos fundos do prédio de sua
propriedade e necessária a cons-
trução da referida garagem
Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em con-
trário.

José Alberto dos Santos
José Alberto dos Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na
Secretaria da Prefeitura Mu-
nicipal de Ubatuba, Estado de
São Paulo, em 31 de Dezembro
de 1955.

Julcyr de Oliveira Soares
Julcyr de Oliveira Soares.
Secretário da Prefeitura